

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13KG E 45 KG), COM A DEVOLUÇÃO IMEDIATA DE BOTIJÃO VAZIO.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Av Luis Eduardo Magalhães, SN, Br 324, Km 102 – Bairro Aviário, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0015-18, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1637816, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.310.685/0002-70, sediada na Rua do Contorno Norte, 1060, LMBV Pacatuba II, Centro – Pacatuba/CE – CEP: 60180-122, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 23471.001841/2025-50, bem como no Processo nº 23471.002799/2024-11, celebram o presente Termo de Apostilamento, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 01/2025 em **5,23%**, equivalente a **R\$ 714,28** (Setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), do contrato com valor anterior de **R\$ 13.670,00** (Treze mil, seiscentos e setenta reais), passando a ser **R\$ 14.384,28** (Quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), relativo à variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

Este Reajuste encontra amparo no Art. 6º, Inc. LVIII; Art 25, §7º e Art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021 e nos Processos nº 23471.001841/2025-50 e 23471.002799/2024-11.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01/2025 celebrado entre o **IFBA CAMPUS FEIRA DE SANTANA** e a Empresa **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 02/2024, Processo 23335.250766.2024-32.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o CONTRATANTE e o CONTRATADO o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA**, **Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 20/08/2025, às 17:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4344307** e o código CRC **D01577D2**.

23471.001841/2025-50

4344307v2